



Governo do Estado de São Paulo  
Agência de Águas do Estado de São Paulo  
Divisão da Sala de Situação

## COMUNICADO

**Nº do Processo:** 137.00000131/2023-46

**Interessado:** Agência de Águas do Estado de São Paulo

**Assunto:** Acompanhamento das descargas do Sistema Cantareira para as Bacias

PCJ

### COMUNICADO SP-ÁGUAS – SC/PCJ Nº 24/2026, DE 26/02/2026

**Exmo. Sr. Helio Donizete Zanatta**

Presidente dos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - Comitês PCJ

**Exmo. Sr. Carlos Augusto Leone Piani**

Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Prezados Senhores,

**Considerando** o disposto no art. 5º, da Resolução Conjunta ANA/DAEE nº 925, de 29 de maio de 2017, que estabelece que a liberação de vazões para as Bacias PCJ deverá ocorrer de acordo com as condições de armazenamento do Sistema Cantareira, o período hidrológico do ano (seco ou úmido) e as faixas estabelecidas nos incisos I a V do art. 4º da referida Resolução Conjunta;

**Considerando** o disposto no § 2º do art. 5º, da Resolução Conjunta ANA/DAEE nº 925/2017, que define que a SABESP deverá proceder às liberações de vazões para as Bacias PCJ, após o recebimento de comunicado da SP-ÁGUAS, antigo DAEE, o qual também deverá ser encaminhado aos Comitês PCJ;

**Considerando** os dados disponibilizados pela SP-ÁGUAS em boletim diário denominado Relatório Síntese dos Dados Hidrométricos da Bacia do Rio Piracicaba, desta data, no site da Sala de Situação PCJ ([www.sspcj.org.br](http://www.sspcj.org.br)), operado pela Divisão do Médio Tietê (DMT), da SP-ÁGUAS, bem como as análises conjuntas e proposições realizadas;

011.04.02.014

Comunicamos que, buscando o cumprimento das vazões estabelecidas nos § 2º a § 3º, do art. 5º da Resolução Conjunta ANA/DAEE nº 925/2017, deverá ser realizada, **de forma imediata**, pela SABESP, a alteração na liberação das seguintes vazões para as Bacias PCJ:

- Redução da descarga a jusante do reservatório Atibainha para 0,125 m³/s.
- Redução da descarga a jusante do reservatório Cachoeira para 0,125 m³/s.
- Manutenção da descarga a jusante do reservatório Jaguari/Jacareí em 0,25 m³/s.

São Paulo, na data da assinatura digital.

**Claudia Andreia Bemi**  
Gerente de Monitoramento Hidrológico

**André Luiz Sanchez Navarro**  
Superintendente de Segurança Hídrica (SP-ÁGUAS)



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Sanchez Navarro, Superintendente**, em 26/02/2026, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Andreia Bemi, Gerente**, em 26/02/2026, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0099052473** e o código CRC **CF915319**.